



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 88/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 318/2023 – PROTOCOLO Nº 393/2023

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES e pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 088/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 318 /2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SANTA CASA DE IÚNA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 088/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **INPHARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.607.262/0001-21, com sede na Rua das Camélias, n.º 230, Jardim La Salle, Toledo/PA, cep: 85.902-460, telefone: (45)99967-0543, endereço eletrônico: jean.petry@hotmail.com, representada por **JEAN CARLOS PETRY**, brasileiro, empresário, portador do CPF sob n.º 063.086.819-03 e RG n.º 8.651.599-7 SESP/PR, residente na Rua Eduardo Romero, n.º 263, bairro Jardim Gisela, Toledo/PA, cep: 85.905-182.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há Cadastro reserva.



03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

- 4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;
- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Durval Dias Santiago Junior, matrícula nº 013315, Secretário Municipal de Saúde, para atuar como Gestor do Contrato, e os



servidores Tiago Amurim da Silveira Ragazzo, matrícula nº 29645 e Micaeli Cascini Gomes Nascimento Mendes, matrícula nº 305759, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 06 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romario Batista Vieira – Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

INPHARMA HOSPITALAR LTDA

Jean Carlos Petry / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000030/2024 - SEQUÊNCIA Nº000001109

<i>Origem</i>	Pregão Eletrônico Nº 000088/2023		<i>Processo</i>	000318/2023			
<i>Contrato</i>	Termo Nº 000030/2024						
<i>Empresa</i>	INPHARMA HOSPITALAR LTDA						
<i>CNPJ</i>	CNPJ: 43.607.262/0001-21						
<i>Endereço</i>	RUA DAS CAMELIAS, 230 - JARDIM LA SALLE - TOLEDO - PR - CEP: 85902460						
<i>Secretaria</i>	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
<i>Local</i>	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
108	003	ACIDO TRANEXAMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACAUTICA:SOLUCAO INJETAVEL código br0327566	HIPOLABOR	AMPO	1500,00	4,5800	6.870,00
068	004	ADENOSINA adenosina, dosagem:3 mg/ml, indicação: solução injetável, ampola com 2ml. código br0278281	HIPOLABOR	AMPO	400,00	12,0240	4.809,60
067	014	AMINOFILINA 24 MG/ML aminofilina, dosagem:24 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola com 10ml. código br0292402	HIPOLABOR	AMPO	800,00	5,4990	4.399,20
065	022	ATROPINA SULFATO atropina sulfato, dosagem:0,25 mg/ml, uso:solução injetável, ampola 1ml. código br0268214	FARMACE	AMPO	1000,00	0,9300	930,00
025	024	AZITROMICINA 40 MG azitromicina, dosagem:40 mg/ml, apresentação:suspensão oral, frasco com 15ml. código br0268949	PHARLAB	FRASC	350,00	7,1000	2.485,00
151	025	AZITROMICINA 500 MG azitromicina, dosagem:500 mg código br0267140	PHARLAB	CPR	1500,00	0,8300	1.245,00
062	034	BROMOPRIDA 5 MG/ML bromoprida, dosagem:5 mg/ml, apresentação:injetável, ampola de 2ml. código br0269958	HIPOLABOR	AMPO	7200,00	1,4000	10.080,00
101	035	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETAVEL escopolamina butilbrometo, apresentação:associada com dipirona sódica, dosagem:4mg + 500mg/ml, indicação:solução injetável. código br0270621	HYPOFARM A	AMPO	12000,00	1,9800	23.760,00
242	073	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML- BOLSA 100ML código br0292418	HYPOFARM A	UND	1000,00	10,1000	10.100,00
070	076	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML- 2ML INJETAVEL código br0268504	HYPOFARM A	AMPO	4800,00	1,6000	7.680,00
093	082	COMPLEXO B- 2ML INJETAVEL código br0363088	HYPOFARM A	AMPO	8000,00	1,3500	10.800,00
091	091	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML-3ML INJETAVEL código br0271003	HYPOFARM A	AMPO	34750,00	1,0000	34.750,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS


090	095	DIPIRONA 500MG/ML- 2ML INJETAVEL	SANTISA	AMPO	24000,00	0,9600	23.040,00
056	097	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML dobutamina cloridrato, dosagem:12,5 mg/ml, indicação:injetável, ampola de 20ml. código br0268446	HYPOFARM A	AMPO	200,00	5,9700	1.194,00
087	130	FUROSEMIDA 10MG/ML-2ML INJETAVEL código br0267666	SANTISA	AMPO	8000,00	0,9800	7.840,00
013	163	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% lidocaína cloridrato, dosagem:2%, apresentação:injetável, frasco de 20ml. código br0269843	HYPOFARM A	FRAS C	2000,00	5,7000	11.400,00
079	198	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML INJETAVEL código br0453501	HYPOFARM A	AMPO	40,00	18,1600	726,40
078	199	NOREPINEFRINA norepinefrina, concentração:2 mg/ml, forma farmacêutica:solução injetável. código br0442584	HYPOFARM A	AMPO	500,00	3,9000	1.950,00
003	216	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG AEROSOL ORAL salbutamol, dosagem:100mcg/dose, forma farmacêutica:aerosol oral, frasco de 200 doses. código br0294887	TEUTO	FRAS C	300,00	17,4000	5.220,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:							169.279,200
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							169.279,200
INPHARMA HOSPITALAR LTDA:							169.279,200

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: d64eacb932a5d483336b1008fff7da34

Documento assinado por:

Romario Batista Vieira	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:438d:7d00:387e:ebd9:53f5:569c	Data: 07/02/2024 16:24:14

Durval Dias Santiago Júnior	
CPF: 04208465735	
Email Verificado: diasjunior2003@yahoo.com.br	
IP: 191.37.24.144	Data: 08/02/2024 07:54:06

Jean Carlos Petry	
CPF: 06308681903	
Email Verificado: licitacaoinpharma@hotmail.com	
IP: 186.194.152.125	Data: 21/02/2024 15:05:57

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 21/02/2024 16:12:07

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2024.

13

bombas localizadas nas dependências da empresa contratada, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de Dispensa Eletrônica.

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Data limite para apresentação das propostas: 29/02/2024

Horário limite de recebimento da proposta: 09h (Horário de Brasília-DF).

Horário do início da disputa:

09h01mim (Horário de Brasília-DF).

O aviso da Dispensa Eletrônica está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos, <https://pncp.gov.br/app/editais/27080530000143/2024/114>

<https://www.camarapinheiros.es.gov.br/transparencia/licitacao>

E poderá ser solicitado no e-mail cplcamaramp@gmail.com.

Câmara Municipal de Pinheiros/ES.
Em, 21 de fevereiro de 2024.

EDVAN SILVA ALVES
Presidente

Protocolo 1269525

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

EXTRATO

ARP nº 33/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Pregão eletrônico nº 88/2023

Processo digital nº 318/2023 - Protocolo nº 393/2023

Objeto: registro de preços para eventual compra de medicamentos e materiais de consumo médico hospitalar, destinados a suprir as demandas da Santa Casa de Iúna

Empresa: RLB Comercio varejista e atacadista de medicamentos Ltda

CNPJ nº 07.144.092/0001-22

Valor global: R\$27.509,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CiudadES: 2023.037E0500001.02.0005

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 1269353

EXTRATO

ARP nº 30/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Pregão eletrônico nº 88/2023

Processo digital nº 318/2023 - Protocolo nº 393/2023

Objeto: registro de preços para eventual compra de medicamentos e materiais de consumo médico hospitalar, destinados a suprir as demandas da Santa Casa de Iúna

Empresa: Inpharma Hospitalar Ltda

CNPJ nº 43.607.262/0001-21

Valor global: R\$169.279,20

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CiudadES: 2023.037E0500001.02.0005

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 1269359

EXTRATO

ARP nº 36/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Pregão eletrônico nº 88/2023

Processo digital nº 318/2023 - Protocolo nº 393/2023

Objeto: registro de preços para eventual compra de medicamentos e materiais de consumo médico hospitalar, destinados a suprir as demandas da Santa Casa de Iúna

Empresa: MD Farma distribuidor atacadista Ltda

CNPJ sob o n.º 24.325.781/0001-52

Valor global: R\$63.051,33

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CiudadES: 2023.037E0500001.02.0005

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 1269561

EXTRATO

ARP nº 29/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Pregão eletrônico nº 88/2023

Processo digital nº 318/2023 - Protocolo nº 393/2023

Objeto: registro de preços para eventual compra de medicamentos e materiais de consumo médico hospitalar, destinados a suprir as demandas da Santa Casa de Iúna

Empresa: Ouromed distribuidora de medicamentos Ltda

CNPJ nº 48.368.182/0001-84

Valor global: R\$26.774,85

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CiudadES: 2023.037E0500001.02.0005

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 1269621

Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº0012024/
FMAS**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de **PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS**, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, ratificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade